



EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 032/2024

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 032/2024, **procedam-se** as seguintes alterações:

a) no artigo 1º **onde se lê**: “§ 1º”;

leia-se: “Parágrafo único.”;

b) fica acrescido o art. 4º com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 9 de agosto de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 032/2024 ao que pretendia o autor, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

